



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

EDITAL Nº 07/2026

CADASTRO RESERVA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CAMBORIÚ

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as normativas institucionais vigentes, torna pública a abertura de inscrições para formação de Cadastro Reserva destinado à concessão de Auxílio-Alimentação, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade formar Cadastro Reserva para concessão de Auxílio-Alimentação, visando contribuir para a permanência e o êxito acadêmico dos estudantes.

1.2 O Auxílio-Alimentação consiste na isenção integral do valor de **01 (uma) refeição diária (almoço ou jantar)** no refeitório do IFC – Campus Camboriú.

1.3 A classificação neste edital não garante o recebimento do auxílio, estando sua concessão condicionada à disponibilidade orçamentária do Campus.

1.4 O benefício será concedido no período de março a dezembro de 2026, durante os dias letivos, excetuados os períodos de recesso acadêmico.

1.5 O IFC – Campus Camboriú efetuará o pagamento diretamente à empresa contratada para prestação dos serviços de alimentação, conforme o quantitativo de refeições efetivamente servidas aos estudantes contemplados.

1.6 O auxílio não poderá ser convertido em pecúnia ou substituído por outro tipo de alimentação.

1.7 Todas as publicações referentes a este edital serão realizadas na página oficial do Campus:

<https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais>

1.8 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as publicações, comunicados e resultados referentes a este edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste edital estudantes:

I – regularmente matriculados em cursos presenciais do IFC – Campus Camboriú;

II – com renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo vigente;

III – que não estejam recebendo o Programa de Auxílio Estudantil (PAE) no momento da inscrição.

3. DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

3.1 O auxílio será concedido na modalidade integral, correspondendo ao custeio de 01 (uma) refeição diária

(almoço ou jantar), conforme o turno de estudo do estudante.

3.2 O benefício será ofertado exclusivamente nos dias letivos em que o estudante estiver efetivamente frequentando as aulas e registrado no sistema institucional de frequência.

3.3 Em caso de desistência ou cancelamento, poderão ser convocados estudantes da lista de classificação, respeitando-se a ordem crescente de renda per capita.

3.4 O auxílio poderá ser acumulado com bolsas de ensino, pesquisa e extensão, exceto com o Programa de Auxílio Estudantil (PAE).

3.5 Caso o estudante passe a receber o PAE durante a vigência deste edital, o Auxílio-Alimentação será automaticamente cancelado, independentemente de comunicação prévia.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições	23/02/2026 a 01/03/2026
Análise das inscrições	02/03/2026 a 03/03/2026
Resultado Preliminar	03/03/2026
Prazo para recurso	04/03/2026 a 05/03/2026
Resultado Final	06/03/2026
Início da concessão	09/03/2026

OBS: As datas poderão sofrer alterações, mediante publicação oficial no site do Campus.

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em curso presencial do IFC – Campus Camboriú.

5.2 Comprovar renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo vigente.

5.3 Apresentar:

I – Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) atualizada; ou

II – Parecer socioeconômico emitido pela Assistente Social do Campus.

5.4 Poderão ser solicitados documentos complementares, a critério da Assistente Social, durante a análise.

5.5 Estudantes que tiveram análise socioeconômica deferida no PAE em 2025, poderão utilizá-la, desde que não estejam em recebimento do benefício no momento da inscrição.

5.6 Estudantes que ingressaram por meio de Aferição da Ação Afirmativa Baixa Renda em 2026 poderão utilizar

a análise documental na inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser realizadas:

I – por meio de formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/rRvLqKRc8D9yHYrP9>

ou

II – presencialmente no SISAE do Campus Camboriú, das 8h às 19h, em dias úteis.

6.2 A inscrição implica na aceitação das normas deste edital.

6.3 O SISAE será responsável pela análise das inscrições.

6.4 A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas é exclusiva do estudante ou responsável legal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os estudantes que atenderem aos critérios serão classificados em lista única, em ordem crescente de renda familiar per capita.

7.2 Os estudantes não contemplados comporão Cadastro Reserva.

7.3 Será desclassificado o candidato que prestar informações falsas, omitir dados relevantes ou apresentar documentação irregular, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será publicado no site oficial do Campus.

8.2 O recurso deverá ser interposto conforme cronograma:

I – presencialmente no SISAE; ou

II – por meio de formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/MCVRVuBZXZZfbr7A>

8.3 O resultado final será publicado no site oficial do Campus.

8.4 As convocações de estudantes do Cadastro Reserva poderão ocorrer a qualquer tempo, durante a vigência deste edital.

9. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

O Auxílio-Alimentação poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I – frequência inferior a 75% no período letivo;

II – trancamento, transferência ou abandono do curso;

III – constatação de irregularidade, omissão ou fraude nas informações prestadas;

IV – conclusão do curso;

V – não utilização do benefício por mais de duas semanas consecutivas, sem justificativa formal.

VI - estudante contemplado no Programa de Auxílio Estudantil (PAE)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização.

10.2 Denúncias de fraude poderão ser apuradas a qualquer tempo.

10.3 O estudante deverá comunicar ao SISAE qualquer alteração na renda familiar durante a vigência do auxílio.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Camboriú, ouvida a Coordenação do SISAE.

10.5 Dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao SISAE do Campus Camboriú.

11. DOCUMENTAÇÃO PARA PARECER SOCIAL

- I. Documentos de identificação do núcleo familiar;
- II. Comprovantes de renda;
- III. CNIS ou Carteira de Trabalho Digital;
- IV. Declaração de Imposto de Renda.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO I - PARECER SOCIAL

Trata-se de análise socioeconômica para fins de concessão de Auxílio-Alimentação, conforme previsto no Edital nº 07/2026, destinado a estudantes regularmente matriculados que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1. Estudante:
Nome: _____
Nº Matrícula: _____ CPF: _____
Turma: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
2. Responsável (Preenchimento obrigatório para estudante menor de 18 anos:):
Nome: _____

	Nome do integrante do núcleo familiar (incluindo o nome do estudante)	Grau de parentesco (Ex.: pai, mãe, irmão, etc.)	Ocupação (Ex.: assalariado, desempregado, trabalhador rural, estudante, autônomo, etc.)	Renda Bruta Mensal (Média dos três últimos meses que antecedem a inscrição)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

Tipo de Moradia _____

Transporte: _____

Diante da análise técnica realizada e considerando os critérios estabelecidos no Edital nº 07/2026, esta Assistente Social manifesta-se de forma:

- ☐ Favorável à concessão do Auxílio-Alimentação.
- ☐ Desfavorável à concessão do Auxílio-Alimentação.
- ☐ Favorável mediante complementação documental, no prazo previsto em edital.

Camboriú, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú



CÓPIA DE EDITAL N° 7/2026 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)
(N° do Documento: 29)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/02/2026 17:37)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 29, ano: 2026, tipo:
CÓPIA DE EDITAL, data de emissão: 19/02/2026 e o código de verificação: **26e1b3a7be**